



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

PROJETO DE LEI Nº 266/2023.

EMENTA: “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresina para o exercício financeiro de 2024*”.

AUTORIA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023

Autoria: Vereador Deolindo Moura, Alan Brandão e Subscritores

Art. 1º O art. 3º do Projeto de lei nº 266/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos anexos desta Lei e apresenta a sua composição por Fontes de Recursos e por Órgãos, Categorias Econômicas e Programas, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESA

1. DESPESA POR FONTES DE RECURSOS

1.1. PROGRAMAÇÃO À CONTA DE RECURSOS DO TESOURO	2.350.191.000
1.2. PROGRAMAÇÃO À CONTA DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES	3.226.703.000
1.3. TOTAL DE TODAS AS FONTES	5.576.894.000

2. DESPESAS POR ÓRGÃO

2.1. PODER LEGISLATIVO 116.406.000

Câmara Municipal 116.406.000

2.2. PODER EXECUTIVO 5.460.488.000

Secretaria Municipal de Governo 39.737.000,00

Gabinete do Vice-Prefeito 982.000,00

Procuradoria Geral do Município 29.057.000,00

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação 80.138.000,00

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos 50.099.000,00

Secretaria Municipal de Finanças 492.666.000,00

Secretaria Municipal de Educação 1.208.945.000,00





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

<i>Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</i>	16.298.000,00
<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo</i>	5.446.000,00
<i>Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas</i>	77.648.000,00
<i>Secretaria Municipal da Juventude</i>	3.757.000,00
<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</i>	14.140.000,00
<i>Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – Centro</i>	117.047.000,00
<i>Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – Sul</i>	167.734.000,00
<i>Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – Leste</i>	83.761.000,00
<i>Superintendência de Desenvolvimento Rural</i>	50.680.000,00
<i>Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito</i>	135.088.000,00
<i>Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano</i>	207.233.000,00
<i>Empresa Teresinense de Processamento de Dados</i>	16.713.000,00
<i>Fundação Municipal de Saúde</i>	1.613.386.000,00
<i>Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves</i>	23.578.000,00
<i>Fundação Wall Ferraz</i>	17.499.000,00
<i>Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina</i>	648.917.000,00
<i>Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – Sudeste</i>	36.763.000,00
<i>Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina</i>	7.000.000,00
<i>Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres</i>	4.107.000,00
<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação</i>	142.461.000,00
<i>Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina</i>	7.099.000,00
<i>Secretaria Municipal de Defesa Civil</i>	1.058.000,00
<i>Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – Norte</i>	103.342.000,00
<i>Secretaria Municipal de Produção Agropecuária</i>	1.714.000,00
<i>Secretaria Municipal de Comunicação Social</i>	12.706.000,00
<i>Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – Sudeste II</i>	37.689.000,00
<i>Reserva de Contingência</i>	6.000.000,00

Art. 2º Alteram-se os quadros das dotações orçamentárias do Projeto de lei nº 266/2023, passando a vigorar com as modificações constantes no Anexo Único desta Emenda Modificativa





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Parágrafo Único: Da emenda modificativa, ora apresentada, adiciona-se R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), da Secretaria Municipal de Governo, exclusivamente a Atividade e Projeto 02006. 04122 0017 4.057 – Administração da Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 3º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação, passando a integrar o texto do Projeto de lei nº 266/2023.

Art. 4º As alterações propostas neste projeto de lei, quanto ao órgão, unidade, projeto de atividade, elemento de despesas e fontes de recursos, referente aos remanejamentos e anulações ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Teresina, **exceto quanto o Art. 2º Parágrafo Único.**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 26 de novembro de 2023.


VEREADORE DEOLINDO MOURA – PT


ALAN BRANDÃO – PDT

SUBSCRITORES



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

ANEXO ÚNICO

PMT - PLOA 2024 - SOLICITAÇÃO DE EMENDAS		
Alteração 001	DESCRIÇÃO	VALOR
Secret. Mun. de Cidadania, Assist. Social e Políticas Integradas - SEMCASP	ANULA	-4.500.000,00
Coordenadoria Municipal de Direitos Humano	REMANEJA	4.500.000,00
DIFERENÇA	=	0,00



I - JUSTIFICATIVA

Em justificativa a Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos enfatiza que a matéria em tela busca abertura de orçamento no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, para as despesas do ano de 2024.

Devido à reforma administrativa ocorrida em razão da Lei Complementar nº 5.983 de 25/08/2023, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, e dá outras providências, na qual a Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos foi excluída da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, passando a integrar a estrutura da Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos / Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, nos termos que seguem:

Art. 1º O art. 2º, da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores (referente aos Órgãos de Assessoramento Imediato ao Prefeito e às Secretarias Municipais), passa a vigorar com a seguinte redação:

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO IMEDIATO AO PREFEITO:

Gabinete do Prefeito - GAB

Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos

Assistência Técnica

Assessoria Técnica Especializada Gerência de Políticas de Defesa de Direitos e Inclusão Social

Gerência de Articulação e Educação em Direitos Humanos

Gerência de Fundos Especiais Divisão de Direitos Humanos

Divisão de Prestação de Contas

Conselhos Tutelares

Conselho Municipal dos Direitos Humanos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIA+

Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas



O recurso é necessário, em virtude, do aumento no número de conselhos tutelares do Município, locação, manutenção e reestruturação das sedes dos conselhos, pagamento de folha de pessoal, manutenção e locação de veículos, aquisição de mobiliários, custear os cursos de capacitação e qualificação dos conselheiros assim mantendo a estratégia e constância do selo UNICEF (United Nations Children's Fund) sempre visando o reconhecimento das políticas públicas voltadas para o direito da criança e do adolescente, despesas com energia elétrica, água, telefonia, entre outras despesas contratuais diversas.

Com o objetivo de atender às demandas dos conselhos tutelares do município vinculados a Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos – Gabinete do Prefeito / SEMGOV, permitindo um melhor gerenciamento na execução das suas despesas, sem prejuízo da economia e da eficiência dos recursos aplicados.

Com tudo, o orçamento representa os planos da administração pública e fica evidente a necessidade de que haja um processo de interação, processo esse que é conhecido como ciclo orçamentário, sendo dividido em fases

Levamos em consideração também que diante da estimativa do impacto orçamentário e financeiro do atual exercício, o valor requerido de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) atende as necessidades almejadas pela Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos, diante dos limites de despesas correntes e com Pessoal.

Segue um modelo estimativo da distribuição das despesas conforme o citado anteriormente, tal tabela é colocada de forma alusiva, apresentando os indicativos na qual o valor de recurso solicitado será aplicado para o ano de 2024:

Natureza por Elemento	Descrição	Valor (R\$)
11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (alusão a esse instrumento do GND, é citada incorporando todos os Elementos do Grupo 1)	R\$ 2.000.000,00
30	Material de Consumo (Insumos de ambas as naturezas)	R\$ 1.000.000,00
39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 1.500.000,00



36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000.000,00
37	Locação de Mão de Obra	R\$ 1.000.000,00
40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
52	Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliários e Outras Naturezas do Grupo 4)	R\$ 1.000.000,00
Total		R\$ 8.000.000,00

